

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas

EDITAL PGCIF Nº05/2026 – Seleção de Bolsista de Mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PGCIF), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que no **período de 17 a 20 de março de 2026** estarão abertas as inscrições para **Seleção de Bolsista de Mestrado** para o programa CAPES-DS. Está disponível para este edital:

- 01 (uma) bolsa de MESTRADO

As inscrições serão recebidas **somente por email** (pgcif@uel.br) e no mesmo período deverão ser enviados os documentos exigidos, conforme descrito abaixo.

1) Quanto aos documentos exigidos:

Para concorrer à bolsa disponibilizada neste edital, o/a candidato/a deverá enviar os seguintes documentos:

- 1) Currículo com documentos comprobatórios numerados, SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela de pontuação (ANEXO I);
- 2) Tabela de pontuação do currículo (ANEXO I) preenchida e com a comprovação das informações pontuadas com os devidos documentos, para que o item seja computado;
- 3) Documentos comprobatórios de ingresso no PGCIF por sistema de cotas para negros e negras e/ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (conforme item 2 deste edital) - para candidatos que concorrerão a bolsas reservadas para cotas raciais e socioeconômicas.

2) Quanto à reserva de bolsa para cotas raciais e socioeconômicas:

- Ficam reservados para este edital **1 bolsa de MESTRADO**, para a seleção de bolsistas que fizeram ingresso no PGCIF por meio do sistema de cotas raciais para negros e negras e/ou para discentes inscritos no CadÚnico.
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas para negros e negras devem ter realizado o ingresso no PGCIF por meio de reserva de vagas para cotas raciais e apresentar comprovação da aprovação pela comissão de Heteroidentificação da UEL.
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas socioeconômicas devem estar inscritos no CadÚnico. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal. Será realizada consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções



previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- No caso da existência de mais de um estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico em um edital de seleção de bolsista, os documentos exigidos no item 1 deste edital serão avaliados de forma comparativa entre estes.
- Os/As candidatos/as a bolsas reservadas para cotas que não obtiverem classificação para recebimento da bolsa reservada para este público também concorrerão à bolsa pelo sistema universal.
- No caso de não haver estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico neste edital de seleção de bolsista, a bolsa disponibilizada neste edital será direcionada para concorrência entre os ingressantes no PGCIF pelo sistema universal.

3) Quanto à seleção e classificação:

- A classificação dos candidatos se dará pela pontuação apresentada na tabela de pontuação do currículo;
- serão considerados apenas os itens pontuados e que apresentem documentos comprobatórios;
- itens pontuados de forma duplicada não serão considerados;
- itens que estiverem fora da ordem da tabela de pontuação não serão considerados;
- a documentação comprobatória deverá estar numerada de acordo com os itens da tabela.

4) Quanto a implementação da bolsa:

- Além da classificação neste edital, o/a candidato/a à bolsista deve estar de acordo com os critérios para implementação e fruição de bolsa descritos na resolução PGCIF 01/2023 que estabelece regras para distribuição de bolsas neste programa de pós-graduação, disponível no site <https://pos.uel.br/pgcif/>.
- A bolsa será implementada no mês de março de 2026 ao/à candidato/a que obtiver a maior pontuação na somatória da tabela, e no caso de empate da pontuação, serão seguidos os critérios de desempate constantes na resolução PGCIF 01/2023.
- A bolsa de mestrado será implementada com limite máximo de vigência de 24 meses a contar da data de matrícula do/a aluno/a.
- O resultado será divulgado até **23 de março de 2026**, por meio de Edital a ser publicado via internet na página do curso (<https://pos.uel.br/pgcif/>), quando serão solicitados os dados bancários, sendo **necessária a apresentação de conta corrente com o bolsista como titular, não podendo ser conta conjunta e/ou conta em banco eletrônico.**
- A implementação da bolsa ocorrerá no mês de março e ficará condicionada à disponibilidade da bolsa pela agência de fomento.

5) Disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa (<http://www.uel.br/pos/pgcif/pages/edital.php>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública. Os casos omissos serão avaliados pela comissão coordenadora do PGCIF.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Londrina, 17 de março de 2026.

Profa Dra Gisele Lopes Bertolini
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Ciências Fisiológicas

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - Edital PGCIF 02/2026

1. Elaborar o currículo e NUMERAR OS DOCUMENTOS comprobatórios SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela abaixo, na ausência do item NÃO mudar numeração e ordem.
2. A soma dos pontos será conferida, e poderá ser corrigida, pela comissão de bolsas de acordo com a documentação apresentada.
3. Preencher, assinar e enviar esta tabela e a documentação comprobatória para o e-mail do PGCIF (pgcif@uel.br) no ato da inscrição no edital.
4. Enviar TODOS os documentos comprobatórios e a tabela em um ÚNICO DOCUMENTO EM FORMATO PDF
5. Não serão considerados currículos que não estejam organizados conforme o item 1.

*Evento científico: aquele que em há apresentação de trabalhos e uma comissão científica.

CANDIDATO:	Valor do item	Quantidade	Pontos
1. Formação acadêmica			
1.1. Graduação:			
1.1.1. média geral final entre 8,0 e 10,0	1,00		
1.2. <i>Lato sensu</i> (por curso concluído)	2,00		
1.3. <i>Stricto sensu</i> :			
1.3.1. disciplinas realizadas como aluno especial (por disciplina)	0,20		
1.3.2. disciplinas realizadas como aluno regular (por disciplina)	0,20		
1.3.3. curso concluído (neste caso não pontuar as disciplinas)	4,0		
2. Iniciação científica, tecnológica, júnior (por mês)			
2.1. sem bolsa	0,05		
2.2. com bolsa	0,10		
3. Monitoria (por atividade)			
3.1. em biofísica, farmacologia, fisiologia	0,30		
3.2. em outra área das ciências biológicas ou afins	0,15		
4. Participação em evento científico* regional ou local			
4.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,05		
4.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	0,30		
4.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	0,20		
5. Participação em evento científico* nacional			
5.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,15		
5.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	0,80		

5.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	0,40		
6. Participação em evento científico* internacional			
6.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,20		
6.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	1,00		
6.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos) (colaborador 50%) - neste caso não pontuar como ouvinte	0,50		
7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados (100% para o primeiro autor ou autor que contribuiu igualmente e está declarado no artigo - <i>contributed equally to this work</i>, ou autor da correspondência - <i>corresponding authors</i>; 50% para colaborador)			
7.1. com Fator de Impacto vigente > 3,00	20,00		
7.2. com Fator de Impacto vigente > 2,00 a 3,00	15,00		
7.3. com Fator de Impacto vigente ≥ 1,00 a 2,00	10,00		
7.4. com Fator de Impacto vigente < 1,00	7,00		
7.5. sem Fator de Impacto	3,00		
8. Livros científicos ou didáticos com ISBN			
8.1. como autor do livro	20,00		
8.2. como autor do capítulo	3,00		
9. Curso e palestra			
9.1. curso ministrado em evento nacional	3,00		
9.2. curso ministrado em evento internacional	5,00		
9.3. palestra ministrada em evento nacional	1,50		
9.4. palestra ministrada em evento internacional	3,00		
10. Outros (por atividade)			
10.1. prêmio (láurea acadêmica ou honra ao mérito acadêmico, eventos científicos)	1,50		
10.2. organização de eventos (até 5 atividades) - não incluir estes eventos como ouvinte.	0,50		
TOTAL DE PONTOS			

*Láurea acadêmica ou honra ao mérito acadêmico: reconhecimento por seu desempenho acadêmico e oferecido por uma instituição de ensino, conselho de classe profissional ou comissão científica de um evento científico.

Estou ciente que, de acordo com os artigos 297 a 299 do código penal brasileiro, é crime fornecer informação falsa em documento público.

Data:

Nome:

Assinatura: